



GABARITO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

01	E
02	D
03	E
04	B
05	C
06	C
07	A
08	D
09	B
10	E

11	A
12	A
13	C
14	A
15	D
16	B
17	E
18	C
19	D
20	A

21	A
22	B
23	A
24	E
25	D
26	E
27	C
28	A
29	D
30	B

O candidato que tiver 18 (dezoito) pontos ou mais deverá providenciar LAUDO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, concedido em no máximo 90 (noventa) dias, para realização da SEGUNDA ETAPA – Exame de Aptidão Física, conforme item 9 letra B e subitem 9.2.1 do Edital 001/2012 - Saúde.